

-----**ACTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2002:**

-----No dia vinte e dois de Julho do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Ainda esteve presente o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:**

-----O Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão não esteve presente, por motivo de se encontrar de férias. -

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----**1- BRAGANÇAPOLIS:** O Sr. Vereador começou por referir-se à intervenção BragançaPolis, frisando que está a terminar a 1.ª fase e solicitou ao Sr. Presidente, quando fosse oportuno, uma informação pormenorizada da situação financeira.

-----**2. ETAR –** O Sr. Vereador deu conhecimento, de que no Sábado à noite, de passagem pelo castelo, constatou haver maus cheiros, pensando serem provenientes de algum problema não identificado no funcionamento da ETAR, sugerindo que o problema fosse identificado e ultrapassado.....

-----**3. CANDEEIROS NA RUA ALEXANDRE HERCULANO:**.....

-----Também referiu que na Rua Alexandre Herculano, na parte intervencionada POE/URBCOM, os candeeiros aí colocados ainda não dispõem de iluminação pública.

-----**4. CONCURSO DE TÉCNICO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

-----O Sr. Vereador disse, ter tido conhecimento pelo Sr. Presidente, que estava a decorrer nesta Câmara Municipal o concurso de Técnico Superior de Comunicação Social e nesta sequência gostava de ser informado se o aviso da abertura do concurso foi publicado nos Órgãos de Informação Local, atendendo à informação prestada pelo Sr. Presidente de não ter havido concorrentes residentes nesta cidade.

-----Para terminar a sua intervenção, o Sr. Vereador teceu alguns comentários, referindo que gostava de ser previamente informado acerca de determinados actos de gestão corrente.

-----**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador Dr.º Leonel Afonso.**

-----O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que na próxima reunião estará disponível, para todos os Srs. Vereadores, o Relatório financeiro da intervenção BragançaPolis.

-----Relativamente à ETAR deu conhecimento que a mesma é auditada pelo Ministério do Ambiente, e vai pedir informação sobre o assunto.

-----Quanto à iluminação pública na Rua Alexandre Herculano, o problema ficará ultrapassado dentro de um ou dois dias.

-----No que se refere ao Concurso de Técnico Superior de Comunicação Social, o Sr. Presidente solicitou aos respectivos Serviços o processo, tendo-se verificado que o mesmo foi publicitado através do Diário da República e Jornal de Notícias, publicações estas obrigatórias por Lei.

----- **Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes:**

----- **PARCÓMETROS:**

----- O Sr. Vereador referiu-se à deficiente fiscalização por parte da PSP - Policia de Segurança Pública, no que diz respeito aos estacionamento e também à pouca vigilância nocturna, verificando-se verdadeiros actos de vandalismo.

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**

----- Face à apreciação feita pelo Sr.º Vereador, informou que tem vindo a falar com o Sr.º Comandante da PSP para reforçar o policiamento urbano.

----- **REMOÇÃO DO QUIOSQUE INSTALADO NA PRAÇA DA SÉ, CUJO TITULAR É O SR. ANTÓNIO AUGUSTO EXPOSTO:**

----- O Sr. Presidente informou que após várias diligências efectuadas com o proprietário do quiosque, Sr. António Augusto Exposto, não foi possível entrar em acordo relativamente à remoção do quiosque pelo que, este assunto devidamente estudado, será apresentado na próxima Reunião de Câmara.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

----- **Portaria n.º 762/2002 de 1 de Julho**, que aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

----- **Portaria n.º 764/2002 de 1 de Julho**, que estabelece o tarifário aplicável às instalações de produção de energia eléctrica em baixa tensão, licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/2002, de

25 de Março, bem como as disposições relativas ao período de vigência das modalidades do mesmo tarifário.

----- **Portaria n.º 773/2002 de 2 de Julho**, que procede à actualização, para 2002, do preço de venda da refeição tipo a fornecer nos refeitórios dos serviços e organismos da Administração Pública destinados a funcionários e agentes.

----- **Portaria n.º 776/2002 de 2 de Julho**, identifica para cada época venatória as espécies cinegéticas que é permitido caçar, e os respectivos limites diários de abate, períodos de caça, processos e outros condicionamentos venatórios.

----- **Publicação no Diário da República III série n.º 153 de 5 de Julho - BRAGANÇAPOLIS SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM BRAGANÇA** – Concurso público para a empreitada do Parque de Estacionamento a nascente do Castelo e Parque de Merendas, requalificação da zona verde natural da Encosta do Castelo e arranjo paisagístico da envolvente à ETAR da intervenção BragançaPolis.

----- **Aviso n.º 6061/2002 (2.ª série) AP de 9 de Julho**, que torna público o Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Presente a Certidão da Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de Junho último, da qual constam aprovadas em minuta, as seguintes propostas:

----- **PROTOCOLO SOBRE O PLANO DE PORMENOR PARA A QUINTA DE VILA BOA DE ARUFE E ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FAVOR DE TERCEIRO – PLANTA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA REFERIDA QUINTA REBORDAÍNHOS/BRAGANÇA** Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE EÓLICO DA SERRA DE NOGUEIRA ESTATUTOS DE SOCIEDADE ANÓNIMA ACORDO PARASSOCIAL – PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO NA SERRA DA NOGUEIRA** – Aprovada.....

----- **PARQUE EÓLICO DA SERRA DE NOGUEIRA - POMBARES PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A HIDROTUELA HIDROELÉCTRICA DO TUELA, S.A. - MINUTA DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS** – Aprovada.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **ASSOCIAÇÃO DO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DO CYBERCENTRO:**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 08 de Agosto, vai constituir-se a Associação do CyberCentro de Bragança e propôs a nomeação dos Srs. Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, para fazerem parte da Assembleia Geral.....

-----Após análise e discussão, e depois de se ter procedido à votação, por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nomear os referidos elementos como representantes desta Câmara Municipal na Assembleia Geral da referida Associação.

----- **NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, NA OUTORGA NA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA:**

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, dar poderes ao Ex.mo Sr. Presidente, para em representação deste Município, outorgar na referida escritura a celebrar no próximo dia 8 de Agosto.

----- **CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALVERDE À JUNTA DE FREGUESIA DE PINELA PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVÍVIO:** - Presente o

Protocolo que a seguir se transcreve:.....

----- “Considerando que a Junta de Freguesia de Pinela pretende instalar um Centro de Convívio na Escola Primária de Valverde, que no presente se encontra desactivada;.....

----- Considerando que a Câmara Municipal de Bragança reconhece interesse Municipal na utilidade do equipamento em causa para o convívio e actividades culturais da população, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primária.....

----- Assim entre:

----- A Câmara Municipal de Bragança e a Junta de Freguesia de Pinela é celebrado o Protocolo que se segue, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- **“PROTOCOLO**

----- A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada de CMB, representada pelo seu Presidente, António Jorge Nunes e a Junta de Freguesia de Pinela, adiante designada de JFP, representada pelo seu Presidente, António Jorge Brás Pires, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte Protocolo, que tem por objectivo regular as condições de cedência das instalações da Escola Primária de Valverde à Junta de Freguesia de Pinela:.....

----- **Cláusula 1ª**

----- A CMB cede a título precário à JFP, as instalações onde funcionou a Escola Primária de Valverde, no presente desactivada.....

----- **Cláusula 2ª**

----- Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela CMB na Cláusula 1ª, deverá a JFP, através do presente Protocolo, comprometer-se a instalar o Centro de Convívio.

----- **Cláusula 3ª**

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação com autorização da CMB.....

----- **Cláusula 4ª**

----- A cedência das instalações assumida pela CMB é a título gratuito.....

----- **Cláusula 5ª**

-----O prazo acordado na referida cedência é de vinte anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

----- **Cláusula 6ª**

----- A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da CMB, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da JFP, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a CMB obrigada a arranjar outras instalações.

----- **Cláusula 7ª**

----- As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da JFP, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.

----- **Cláusula 8ª**

----- O incumprimento do previsto no presente Protocolo confere à CMB o direito de exigir junto da JFP a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

----- **Cláusula 9ª**

----- **1.** O presente Protocolo pode ser revisto pela CMB, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

----- **2.** Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

----- E para constar se lavra o presente Protocolo que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelas intervenientes”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

----- **ANIMAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BRAGANÇA:**

----- Presente um ofício da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança e Junta de Freguesia da Sé, informando que oportunamente solicitaram uma participação financeira, a fim de levarem por diante um projecto de animação de rua durante os fins de semana do mês de Julho, com vista à dinamização do Centro Histórico e outras artérias da cidade. Contudo, esta iniciativa não mereceu a adesão dos comerciantes do ramo da hotelaria e similares, pelo que decidiram suspender tal projecto.

----- No entanto, agradecem o eventual contributo que esta Câmara Municipal disponibilizaria, ficando o mesmo suspenso, para outras iniciativas.

----- Tomado conhecimento

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, incluir este assunto nesta reunião:**

----- **GALERIA DOS PRESIDENTES/EXECUÇÃO DE RETRATOS A ÓLEO:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“A Câmara Municipal pretende homenagear e perpetuar a memória dos homens que ao longo dos tempos serviram o Concelho de Bragança, quer como Presidentes da Câmara Municipal, quer como Presidentes das Comissões Administrativas, criando para tal a galeria dos Presidentes na Sala de Actos do Teatro Municipal de Bragança:

----- Considerando:

----- O interesse histórico e a dignidade que deve revestir tal acto;

----- Que com a criação da referida galeria, abre uma oportunidade para a cidade homenagear também os seus artistas nas artes plásticas;

----- Que depois de consultados os artistas existentes na cidade e convidados a aderir a esta homenagem, os mesmos apresentaram valores para a execução dos retratos a óleo dos Presidentes, manifestando a vontade e tempo para a execução de apenas alguns retratos, entre a três a seis no máximo;

----- Que em face desta manifestação de vontade levei a efeito uma reunião com os mesmos, em que ficou acordado, desde que a Câmara Municipal concorde, a execução dos retratos como segue.

----- **1. Pela Dr^a. Maria Helena Canotilho e pelo valor por quadro €1.500,00, os retratos de:**

----- Arq^o. Manuel Ferreira;

----- Eng^o. António Jorge Nunes,

----- Dr^o. Diogo Francisco Fernandes,

----- Dr^o. Francisco da Paula Mina,

----- Dr^o. António Pires Quintela, e

----- Eng^o. Adriano Augusto Pires.

----- **2. Pela D^a. Ofélia Marrão e pelo valor por quadro €1.500,00, os retratos de:**

----- Capitão Manuel Branco,

----- Eng^o. José Luis Gomes Pinheiro, e

----- Dr^o. Manuel António Pires.

----- **3. Pelo Sr^o. António Afonso e pelo valor por quadro €1.500,00, os retratos de:**

----- Dr^o. José Maria Lopes,

----- Dr^o. Abílio Machado Leonardo, e

----- Dr^o. João Sá Alves.

----- **4. Pelo ^o. Arq. Manuel Ferreira e pelo valor por quadro €1.995,00, os retratos de:**

----- Dr^o. Augusto César Moreno,

----- Coronel Francisco Morgado,

----- Coronel Salvador Teixeira,

----- Prof. Alberto Vaz Pires, e

----- Coronel Teófilo de Moraes;

----- Que a alínea d) do n.º.1 do artº.86º do Dec.-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, admite o ajuste directo, independentemente do valor, quando por motivos de aptidão artística, o fornecimento de serviços apenas possa ser executado por um fornecedor determinado, para além dos valores

apresentados individualmente, uma vez que se trata de pintura de quadros como unidade única, se enquadrarem dentro dos valores estabelecidos pelo artº 81º. do citado Dec.-Lei nº. 197/99, para o procedimento de ajuste directo;

----- Proponho que a execução dos referidos retratos a óleo seja autorizada conforme acordado com os artistas”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar os seguintes subsídios:

----- Confraria da N. Sr.ª da Serra, para apoio às obras da envolvente da Capela.....2.500€

----- Fundação “Os Nossos Livros”, para apoio às actividades da Fundação7.500€

----- Grupo Etnográfico da Casa do Professor, para pagamento de despesas.....800€

----- Clube de Monteiros do Norte, para apoio às obras da Sede5.000€

----- DREN, para apoio ao Plano de Actividades da Educação Recorrente.....1.000€

----- Associação Cultural Recreativa e Ambiental de Palácios, para apoio ao 4.º Festival de Música Tradicional da Lombada750€

----- Aéreo Clube de Bragança, para apoio ao Raid Aéreo Ibérico2.500€

----- Cruz Vermelha Portuguesa, para apoio à construção da Sede da Delegação.....12.700€

----- N. A. C., para o desenvolvimento de diversas actividades3.750€

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:

----- Junta de Freguesia de Rebordãos, para a ampliação do Cemitério50.000€

----- Junta de Freguesia de Mós, para repavimentação do acesso à aldeia15.000€

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19. 07.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:1.040.515,55€

----- Operações de Tesouraria:610.08,21€

----- Tomado conhecimento

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:**

----- Presente a proposta n.º 3 do Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 464 800,00€ e reforços de igual valor.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-la

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:**

----- Presente a proposta n.º 3 do Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 82 000,00€ e reforços de igual valor

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-la.

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, incluir este assunto nesta reunião:.....

----- **CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS (15 ANOS), NO VALOR DE 1 241.000.00 , PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO, REFERENTE AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, QUE A SEGUIR SE TRANSCREVEM:**

----- **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

----- Entre o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial n.º 680 011 897, e

----- a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av.ª João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2900/930902, pessoa colectiva n.º 500 960 046, com o capital social de 2 450 000 000 de euros,

----- é celebrado o presente contrato, com a referência **9015/0006831987/0019**, ao abrigo das Linhas de Crédito criadas pelo DL nº144/2000, de 15/07, destinadas ao financiamento complementar dos investimentos Municipais ou Intermunicipais comparticipados pelo FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III (2000-2006), ou dos programas de iniciativa comunitária, o qual se regerá pelas seguintes:.....

----- **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

----- **1.ª NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Abertura de crédito.

----- **2.ª MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** - Até € 1.241.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e um mil euros).

----- **3.ª FINALIDADE** - Financiamento do seguinte projecto:

----- - Teatro Municipal de Bragança.

----- **4.ª PRAZO GLOBAL** - 15 anos, a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês.

----- **5.ª PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO** - Os primeiros 24 meses do prazo.

----- Este período só poderá ser objecto de prorrogação mediante pedido devidamente fundamentado.

----- **6.ª UTILIZAÇÃO** - A libertação de verbas do empréstimo será feita por tranches, de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos em conformidade com a informação prestada mensalmente pela CCR Norte. O valor mínimo a libertar em cada tranche é de €9.975,97, excepto a última.

----- **7.ª FORMA DE UTILIZAÇÃO** - As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP - Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local, (Rua de Camões,139, 4000-144 PORTO), sendo

as verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem n.º **0174/002996/430** sediada na Agência da Caixa em Bragança, em nome do Município.

----- **8.ª TAXA DE JURO CONTRATUAL:**

----- **8.1.** Nos primeiros oito anos o empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à "Euribor a 6 meses" (Base 360 dias), em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem juros, acrescida de um "spread" de 0,75% e com arredondamento para o 1/4 de ponto percentual superior.

----- **8.2.** No restante prazo da operação, o "spread" referido no número anterior será de 0,875%, sendo o valor da taxa obtida arredondado ao 1/4 ponto percentual superior.

----- **8.3.** Para efeitos do disposto no art.º 5º do DL nº220/94, de 23/08 a taxa de juro nominal e a correspondente Taxa Anual Efectiva (TAE) serão calculadas nos termos do referido diploma, cujos valores serão determinados à data prevista na cl.ª 4.ª.

----- **9.ª BONIFICAÇÃO** - À taxa de juro contratual será deduzida, durante um período que poderá ir até ao termo dos primeiros 8 anos de vigência do Contrato, uma bonificação de 2,5 pontos percentuais, sendo as deduções máximas a cargo do FEDER e do Estado de 1,875 pontos percentuais e 0,625 pontos percentuais, respectivamente.

----- **10.ª TAXA DE JURO LÍQUIDA** - A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a cláusula anterior, excepto quando daí resultar um valor inferior a 1 ponto percentual, caso em que a bonificação será reduzida proporcionalmente por forma a que se respeite este limite mínimo.

----- **11.ª PAGAMENTOS DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:**

----- **11. 1.** Durante o período de utilização e de diferimento, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos em prestações semestrais que se vencerão no dia 20 do mês respectivo.

----- **11.2.** Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros do empréstimo serão pagos em prestações semestrais de capital constante e de juros ao saldo, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de utilização e de diferimento, ocorrendo igualmente as prestações ao dia 20 do respectivo mês.

----- **11.3.** Quando aquela data não coincidir com dia útil, a respectiva cobrança terá lugar no dia útil imediato, sem qualquer agravamento.

----- **12.ª FORMA DOS PAGAMENTOS** - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na sua conta de Depósitos à Ordem n.º **0174/002996/430** referida na cláusula 7.ª, que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

----- **13.ª CLÁUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA** - No caso de mora, cessam todas as bonificações, sendo devidos juros moratórios à taxa de juro contratual que vigorar em cada período

de contagem de juros, acrescida de sobretaxa até 4% ao ano, sobre as importâncias vencidas e não pagas.

----- **14.ª CAPITALIZAÇÃO** - A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a seis meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste (salvo quanto ao regime de bonificações).

----- **15.ª GARANTIA:**.....

----- **15.1.** Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no n.º 7 do art.º 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei nº42/98, de 06/08).....

----- **15.2.** Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do art.º 8.º da Lei nº42/98.

----- **16.ª REGRAS ACESSÓRIAS:**.....

----- **16.1.** Cabe ao Município:

----- **a)** Facultar à Caixa os elementos necessários à análise e verificação dos projectos de investimento financiados;.....

----- **b)** Iniciar a utilização do empréstimo durante os primeiros seis meses do contrato;.....

----- **c)** Executar integralmente o projecto a que se refere o presente financiamento dentro dos prazos aprovados;.....

----- **d)** Aplicar o produto do empréstimo exclusivamente na execução do referido projecto;.....

----- **e)** Não apresentar qualquer outro pedido de comparticipação financeira, incluindo bonificações de juros, no âmbito de qualquer intervenção da Comunidade, para o projecto em causa;-

----- **16.2.** Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto anterior, ou se durante os 8 primeiros anos se registar uma anulação do empréstimo ou ainda no caso previsto no n.º 4, poderá, se for caso disso, haver lugar à reposição das bonificações que tenha recebido.....

----- **16.3.** Se vier a registar-se qualquer financiamento adicional para estas obras relativamente aos previstos à data de apresentação da candidatura à CCR Norte e à Caixa, a Câmara deverá informar a Caixa do facto, sendo revisto o montante do empréstimo por forma a não existirem duplos financiamentos, e devolvidas as verbas utilizadas que excedam o montante financiável por forma a que o Município assegure sempre o autofinanciamento mínimo de 10% do custo final dos investimentos.

----- **16.4.** No caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente contrato poderão ser suspensas, reduzidas, anuladas e/ou recuperadas pela CCR Norte as bonificações de juros e rescindido o respectivo contrato, com a consequente e imediata exigibilidade de todo o crédito.

-----**17.ª DESPESAS** - Correrão por conta do Município todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que a Caixa venha a pagar para garantia e boa cobrança de todos os créditos para ela emergentes do presente contrato.

----- **18.ª FORO** - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

-----**20.ª FORMALIDADES** - A eficácia deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas.

----- Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, ficando cada uma das partes com um deles em seu poder".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as cláusulas contratuais propostas pela C. G. D., para o empréstimo no montante de 1.241.000.00€.

----- **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**

----- **AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A LIXEIRA MUNICIPAL:**

----- Verificando-se que na Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2000, foi deliberado, autorizar o pagamento de 99,75 €, relativamente ao derrube de 5 árvores no terreno adjacente à lixeira municipal e adquirido aos Herdeiros da Família Machado, o valor acima referido deve entender-se por preço unitário, pelo que se propõe a rectificação da importância de 99,75 € para 498,75 €

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a rectificação, do valor de 99,75 € para 498,75 €

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **INUNDAÇÕES PROVOCADAS NA ZONA DO CRUZAMENTO DA AV.ª ABADE DE BAÇAL COM O PARQUE EIXO ATLÂNTICO NO PRETÉRITO DIA 31 DE MAIO.**

----- Pelo Sr. Vice – Presidente, foi presente o processo referido em epígrafe, devidamente informado pelo Departamento dos Serviços Municipais, que a seguir se transcreve:

----- “Para os devidos efeitos, passo a informar do valor dos orçamentos apresentados, por vários moradores da zona da Avenida Abade de Baçal, aquando da inundação ocorrida em 31.05.2002 e provocada por uma descarga de chuva torrencial. Assim:

----- **1- Condomínio do Lote 10:**

----- J/G, LDA69,02 €

----- **2 - Viatura RENAULT-Mat.45-01-GE**3.272,42 €

----- **3 - Viatura HIUNDAY ACCENT VERNA-Mat.85-82-OX** 3.411,94 €

----- **4 - Vítor Manuel Fernandes Pires:**

----- Viatura CORSA C 1700 TD-Mat.31-11-SG575,66 €

----- Material Diverso1.100,00 €

----- **5 - José Rodrigues Gomes:**.....

-----Mota SUZUKY, Modelo GSF400	951,01 €
----- Material Diverso	682,50 €
----- 6 - Teófilo do Espírito Santo Martins:	
----- Viatura RENAULT CLIO - Matrícula 45-17-GC	2.618,67 €
----- 7 - Pedro Flávio Gomes Vaz:	
----- Viatura HONDA - Matrícula 97-23-CP.....	2.255,32 €
----- 8 - Fernando Augusto Pires dos Santos:	
----- Viatura ROVER - Matrícula XT-08-62	385,47 €
----- 9 - António Paulo Moreira Ferreira:	
----- Auto Renovadora - Factura 236	89,25 €
----- 10 - João Mário Fernandes:	
----- Viatura PEUGEOT - Matrícula 22-59-DT	248,72 €
----- 11 - Guilhermina Maria Afonso Gonçalves:.....	
----- Viatura SEAT CORDOBA - Matrícula 48-43-NH	688,40 €
----- Electrodomésticos Diversos	411,46 €
----- TOTAL 16.759,84	

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas importâncias, de acordo com a informação do Departamento dos Serviços Municipais.....

----- **AQUISIÇÃO DE SAIBRO:-** Pela Divisão de Equipamento foi presente a seguinte informação:

----- “ Tendo-se constatado a necessidade de adquirir saibro para dar cumprimento às obras previstas no Plano Plurianual de Investimento, e na sequência de uma prospecção pelos locais mais próximos, verificou-se que em Sortes existe um terreno pertencente ao Sr. José Luís Morais, do qual se pode extrair saibro.....

----- Estabelecido contacto com o proprietário do terreno, este disponibilizou- se a negociar a extracção de saibro pelo valor de €2 494,00, sendo sua a posse do terreno.

----- O terreno está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sortes com o artigo n.º 663 e tem uma área aproximada de 5 000 m2”.....

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**.....

----- Auto nº.1 referente à empreitada de “ Pavimentações Diversas – Pavimentação das Vieiras entre a Rua Miguel Torga e a Rua de S. Sebastião e entre a Estrada de Turismo e a Rua Marechal Craveiro Lopes”, no valor com IVA de €22 255,65, à firma Conopul, Limitada.

----- Despacho: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.....

----- Auto nº.1 referente à empreitada de “ Reposição de Calçada nas Aldeias de Paçó de Mós, Vila Meã e Outras – Reposição em Paçó de Mós e Mós”, no valor com IVA de € 48 003,50, à firma Conopul, Limitada.

----- Despacho: “ Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83º. da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE:-** Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 28 de Janeiro de 2002, relativamente à oficina de mecânica, pintura e bate chapas, da qual é arrendatário o Sr. António Barros Doutel, instalada no edifício da “Moagem Mariano”, sita na Av. João da Cruz, e que devido às obras de prolongamento da Av. Sá Carneiro o acesso à referida oficina ficou impedido, pelo que esta Câmara Municipal , pagou uma quantia mensal de 997,60 € até ao final do ano de 2000, a título de indemnização por impedimento do referido acesso. Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte proposta:

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à reclamação apresentada, cumpre-me informar que muito embora a Câmara Municipal tivesse deliberado, na sua reunião de 28/01/2002, não proceder ao pagamento de mais prestações a partir de Janeiro de 2002, pois o acesso alternativo à oficina estava já executado, de facto, acto imediato por questões de segurança e dado o início da construção da passagem superior voltou-se a impedir o referido acesso.

----- Assim propõe-se a continuidade do pagamento das prestações mensais inicialmente acordadas, ao Sr. Barros Doutel até estarem asseguradas as condições de acessibilidade à oficina que se prevê para Setembro/Outubro de 2002, aquando da conclusão do arruamento da ligação à passagem superior”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Obras.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES**.....

----- **MANUEL MARCOLINO DE JESUS**, apresentou requerimento em 02/04/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de reconstrução de um imóvel, sito na Rua H, no Bairro do Matadouro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” Propôs-se manifestar a intenção de indeferir o processo em Reunião de Câmara de 24 de Junho. Não tendo sido cumprido o art.º, 101.º do C.P.A., propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANABELA DA CONCEIÇÃO PIRES**, apresentou requerimento em 17/05/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de recuperação, alteração e ampliação de uma moradia, sita na aldeia da Paradinha Nova, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” Propôs-se manifestar a intenção de indeferir o processo em Reunião de Câmara de 24 de Junho. Não tendo sido cumprido o art.º, 101.º do C.P.A., propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**CARLOS ALBERTO FONTENETA**, apresentou requerimento em 21/01/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Fernando Namora n.º 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Propôs-se manifestar a intenção de indeferir o processo em Reunião de Câmara de 24 de Junho. Não tendo sido cumprido o art.º, 101.º do C.P.A., propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO**, apresentou requerimento em 09/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de três moinhos, sitos nas aldeias de Macedo do Mato, Sanceriz e Frieira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento é um projecto conjunto de recuperação de três moinhos de água, elaborados pelos nossos serviços técnicos. Os moinhos situam-se nas aldeias de Macedo do Mato, Sanceriz e Frieira.

----- Trata-se de conservar e valorizar património rural de grande valor cultural.

----- Propõe-se a aprovação do projecto bem como a isenção das respectivas taxas de licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FÁBRICA DA IGREJA DE S. LOURENÇO DE FRANÇA**, apresentou requerimento em 27/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do adro da igreja da aldeia de França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a valorização e preservação do adro da igreja da aldeia de França, elaborado pelo P.N.M.

----- Não se vê qualquer inconveniente na execução das obras propostas.

----- Propõe-se a sua aprovação, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE MILHÃO**, apresentou requerimento em 11/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do adro da igreja da aldeia de Milhão, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"O projecto apresentado para licenciamento foi elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal refere-se a um arranjo urbanístico do adro da igreja de Milhão.

----- Para além da limpeza e pavimentação do espaço, foram propostas duas zonas verdes.

----- O adro e conseqüentemente a igreja ficarão com certeza valorizados com a intervenção apresentada.

----- Propõe-se a sua aprovação, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA DOS ANJOS DAS EIRAS TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 01/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habitação a reabilitar, resultante de um processo de destacamento.

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALCINO DOS ANJOS MARTINS**, apresentou requerimento em 02/07/02, a solicitar que lhe seja aprovada ampliação e remodelação de uma moradia, sita na Rua Gil Vicente n.º 9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma ampliação/remodelação de uma moradia unifamiliar com licença de utilização n.º 9/1965, situada no Bairro S. João de Brito, em zona de habitação a reabilitar.

-----No R/C é proposto uma cozinha regional e uma casa de banho; a cozinha da moradia situada no 1.º andar é ampliada e criada uma casa de banho de serviço; no 2.º andar são criados mais dois quartos, sendo um com casa de banho privativa.

----- Verificou-se no local que a garagem proposta para o R/C já se encontra construída, não constando no projecto inicial.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ILÍDIO DA PURIFICAÇÃO PIRES**, apresentou requerimento em 01/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, sita na Mosca, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas R.E.N. e R.A.N... ..

----- Sobre a implantação da moradia possui parecer favorável do I.C.E.R.R. (Direcção de Estradas de Bragança), também satisfaz esteticamente, no entanto, não cumpre a área de construção máxima permitida pelo quadro 6 do regulamento do P.D.M. para este tipo de espaços, excedendo em 28.20m2.....

----- O projecto deverá ser revisto neste aspecto.....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **ZAIDA BALBINA CONDADO**, apresentou requerimento em 19/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na povoação de Vilarinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de produtos e alfaias agrícolas dentro do perímetro urbano da povoação de Vilarinho em zona de habitação consolidada.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES DIZ**, apresentou requerimento em 10/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sito no loteamento Vale Churido, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de construção de uma moradia licenciada e em fase de acabamentos.

----- Com o decorrer da obra foram introduzidas algumas alterações ao projecto inicial, sendo a mais significativa o aumento de área de construção por piso de 100.00m² para 120.00m².

----- É apresentado também uma planta do sótão que não cumpre a especificação vinte e dois ponto um do alvará de loteamento, onde é previsto o aproveitamento do sótão apenas para arrumos.

----- Neste é proposto um quarto e uma casa de banho.

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o presente aditamento, que deverá ser corrigido, neste aspecto, para posterior licenciamento”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL ANTÓNIO SILVA RIBEIRO**, apresentou requerimento em 26/06/02, a solicitar que lhe seja aprovada a apresentação de telas finais para uma moradia, sita na aldeia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- ”Trata-se da apresentação de telas finais de um projecto de arquitectura de uma moradia licenciada e em fase de acabamentos.

----- No decorrer da obra foram feitas alterações ao projecto inicial com aumento de área de construção da cave, aumento este destinado a adega e uma ligeira diminuição no R/C, em virtude de uma nova localização da despensa.

----- A escada de acesso principal e alguns vãos também foram alterados

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA EMÍLIA LEITE DA ASSUNÇÃO**, apresentou requerimento em 24/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um escritório a consultório, sito na Rua 5 de Outubro n.º 28, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- ”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um escritório a consultório dentário, situado no 3.º andar de um edifício construído há bastante tempo na Rua 5 de Outubro – Bragança.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS**, apresentou requerimento em 02/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a legalização de uma montra, de um estabelecimento comercial,

sito na Avenida Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização da alteração de uma montra de uma loja comercial situada no R/C de um edifício de habitação multifamiliar e comércio licenciado à bastante tempo sito na Av. Sá Carneiro.

-----A montra existente foi demolida e substituída por outra de maiores dimensões, só com vidro, isto é, sem caixilharia.

-----Em virtude da loja ter mudado de ramo de actividade foi apresentado projecto de segurança contra riscos de incêndio e tendo sido pedido parecer ao S.N.B. este organismo emitiu parecer favorável.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na alteração efectuada.

-----Os condóminos do prédio não se opuseram.....

-----Propõe-se a legalização da montra".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARTA CARLA MORAIS DA CUNHA AUGUSTO**, apresentou requerimento em 09/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a salão de cabeleireiro, sito na Rua do Paço n.º 12/14, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----"O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de adaptação de uma loja comercial a salão de cabeleireiro, no R/C de um edifício com licença de utilização, sito na Rua do Paço.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Possui autorização do senhorio para a sua instalação.

-----Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANA PERPÉTUA PIRES PEREIRA**, apresentou requerimento em 08/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma loja comercial, sita na Rua Almirante Reis, nas Galerias Moderno, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de uma pequena loja comercial situada no R/C de um edifício da Rua Almirante Reis (Galerias Moderno).

-----Possui autorização da senhoria para a execução das obras de remodelação.....

-----Possui parecer do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PEDIDO DE DESTAQUE**-----

-----**GUALTER FERREIRA GOMES**, apresentou requerimento em 28/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, sito na Vila de Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:-----

-----” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6 de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 558 m2 a confrontar de :-----

----- Norte com Rua da Farmácia -----

----- Sul com Igreja Paroquial -----

----- Nascente com António Joaquim Veiga e António Joaquim Borges Caseiro e-----

----- Poente com António Gonçalves de Araújo-----

----- A destacar do terreno com a área de 803 m2, que no seu todo confronta de : -----

----- Norte com Rua da Farmácia -----

----- Sul com Igreja Paroquial -----

----- Nascente com António Joaquim Veiga e -----

----- Poente com Rua António Gonçalves de Araújo-----

----- Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Izeda , sob o artigo n.º 628, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas; as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção, erigida, dispõe de processo deferido pela Câmara Municipal em 12/04/00”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/91**.-----

-----**CARLOS MANUEL DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 20/06/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/91, sito no Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:-----

-----”O requerente solicita que seja alterado o alvará de loteamento n.º 5/91 da Urbanização Vale Churido no que se refere à área de construção permitida para o lote n.º 111, solicita que no lote atrás referido possa construir com a área de 140.00m2.-----

----- Consultada a planta de apresentação do loteamento, verifica-se que não há qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente, ou seja: que no lote n.º 111 possa ser construída uma moradia unifamiliar composta de cave, R/C e 1.º andar com a área de implantação de 140.00m2. -----

----- Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27º do D.L. nº555/02 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor instrução do processo, no que se refere à planta de implantação. -----

-----O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.07.04 a 2002-07-05, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.

----- Por Subdelegação :

----- **MANUEL JOÃO AFONSO**, processo n.º 84/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita no loteamento do Plantório, lote A1, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **ISABEL MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, processo n.º 138/99, pedido de licença de obras para remodelação de uma loja comercial, sita na Travessa do Relógio, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **ALFREDO FERNANDO RODRIGUES SOEIRO**, pedido de licença de obras para remodelação de um estabelecimento comercial, sito na Rua 5 de Outubro, em Bragança, que mereceu parecer favorável D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **AUGUSTO GASPAR GONÇALVES**, processo n.º 35/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia da Sarzeda, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **MANUELA MARIA GARCIA PIRES**, processo n.º37/01, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia de Gondesende, que mereceu parecer favorável da D.U..

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **GUALTER ELIAS GONÇALVES**, processo n.º 95/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia de Rebordãos, que mereceu parecer favorável da D.U....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO**, processo n.º 118/00, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento Fraga Selvagem, lote 41, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **ANTÓNIO VARA RODRIGUES**, processo n.º 104/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita no loteamento da Boa Vista, lote 5 , em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **MANUEL ANTÓNIO MORAIS**, processo n.º 136/02, pedido de aprovação do projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Paradinha, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

-----**JOSÉ AUGUSTO**, processo n.º 80/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde , que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**CRISTINA DOS PRAZERES MARQUES MARTA GONÇALVES**, processo n.º 33/00, pedido de aprovação de aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no lugar do Souto, na aldeia de Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**ANA MARIA OLIVEIRA MARTINS**, processo n.º 120/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento da Misericórdia, lote 55, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.
----- Despacho: "Indeferido de acordo com a informação".....

-----**CARLOS FRANCISCO GONÇALVES AGUIAR**, processo n.º 110/95, pedido de aprovação do projecto de construção de uns anexos, sitos na Rua Garcia da Horta, lote 114, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**HENRIQUE DE JESUS FIDALGO**, processo n.º 62/01, pedido de aprovação de aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Quintanilha, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**ANTÓNIO AUGUSTO MIRANDA PIRES**, processo n.º 168/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**ANTÓNIO MANUEL PARENTE**, processo n.º 153/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Sortes, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **Por Delegação**

-----**MARGARIDA CONCEIÇÃO ESTEVES AFONSO**, processo n.º 38/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Rabal, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOSÉ SALVADOR DE GÓIS**, processo n.º 126/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Bragada, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES, LDA.**, processo n.º 203/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento de S. Lázaro, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, LDA** processo n.º 164/01, pedido de aprovação do projecto de construção de um edifício multifamiliar, sito no loteamento da Braguinha, lote 64, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos em 15.07.02, em virtude do impedimento do Sr. Vereador, Armando Nuno Gomes Cristóvão, por este se encontrar em período de férias.**

----- **MANUEL JERÓNIMO ALVES**, processo n.º 190/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **EDUARDO BAPTISTA PIRES**, processo n.º 67/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia de Portela, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **FERNANDO ERNESTO CHOUPINA**, processo n.º 77/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS**.....

----- **HERNANI INÁCIO GOMES**, apresentou requerimento em 15/07/02, a solicitar, que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação e comércio, sito no loteamento da Rica Fé, lote 56, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- " Trata-se da apresentação de uma alteração relativamente ao tipo de ocupação do R/C de um edifício de habitação multifamiliar e comércio licenciado e em fase de acabamentos.....

----- O R/C licenciado apenas para comércio, pretende-se que seja destinado também a estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.

----- Não se vê qualquer inconveniente na modificação pretendida, estando em conformidade com o alvará de loteamento, devendo apresentar projectos específicos para instalação e funcionamento das respectivas fracções conforme prevê a Portaria nº1372/01 de 8 de Agosto (Comércio e Serviços) e D.L. n.º 168/97 de 4 de Junho, estabelecimento de restauração e/ou bebidas.....

----- Propõe-se a sua aprovação".....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LDA**, apresentou requerimento em 22/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo de construção de um edifício, sito na Quinta da Braguinha, lote 62, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----"Trata-se de um aditamento a um projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em lote titulado por alvará de loteamento urbano.....

----- Foi pedido parecer ao S.N.B. conforme deliberação tomada em R.C. de 27/05/02, tendo sido emitido parecer favorável com observações que deverão ser cumpridas no decorrer da obra. As alterações introduzidas cumprem o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento, propõe-se a sua aprovação.

----- Deverão ser apresentadas as alterações ao projecto de risco contra incêndios para enviar ao S.N.B.".....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADE**.

----- **FRANCISCO DOS SANTOS GARCIA**, apresentou requerimento em 31/05/02, a solicitar pedido de informação prévia de viabilidade de construção de um ovil, sito no lugar da Portela, aldeia de Paradinha de Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----" Foi manifestada a intenção de indeferir o pedido de informação prévia em Reunião de Câmara de 24 de Junho de 2002 e de acordo com o art.º 101 do C.P.A. o requerente foi informado de que dispunha do prazo de 10 dias para que por escrito se renunciasse sobre o assunto, prazo esse que culminou no dia 10 de Julho de 2002 sem que se renunciassem por escrito. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/91**.

----- **ORLANDO ANTÓNIO LOPES OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 15/07/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/91, sito no Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"O requerente solicita que seja alterado o alvará de loteamento n.º 5/91 da Urbanização Vale Churido no que se refere à possibilidade de junção dos lotes n.º 120 e 121.....

----- Consultada a planta do referido loteamento, verifica-se que não há qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente, em virtude deles já ter construído uma moradia, com licença de utilização n.º 78/95, ficando o lote formado com o n.º 120/121.....

----- Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27º do D.L. nº555/02 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de onze de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pelo Chefe de Divisão Administrativa. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada. -----
